



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 196/91

ASSUNTO: Projeto de lei nº 140/91

### RELATÓRIO

De iniciativa dos Vereadores Eleutério Elias Carneiro e Ronan Pereira de Almeida, o Projeto de Lei nº 140 visa autorizar o Município a assinar convênio com a Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia (CALU), objetivando o atendimento aos servidores municipais na venda a crédito de gêneros alimentícios e congêneres.

### FUNDAMENTAÇÃO

A melhor técnica legislativa recomenda que projeto de lei dessa natureza seja acompanhado de uma minuta de convênio, que se pretende aprovar, ou então tenha inserido no texto do projeto as condições básicas do convênio, objetivando dar aos legisladores subsídios suficientes para sua apreciação.

Todavia, neste caso, o projeto tem a iniciativa da própria Câmara, ficando assim excluída a possibilidade de estar sendo imposto a esse Poder a obrigação de apreciar matéria desconhecida, pois presume-se que o conteúdo do convênio seja do conhecimento da Edilidade.

### CONCLUSÃO

Assim, se o próprio Poder Legislativo abre mão do conhecimento prévio dos termos do convênio ou se já o conhece, não vemos óbice na apreciação do presente Projeto de Lei, com sua consequente aprovação, nos termos em que se encontra redigido.

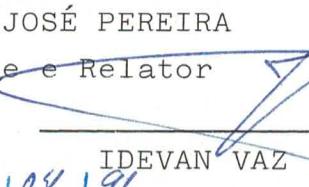
Sala das Comissões, 11 de abril de 1.991.

  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

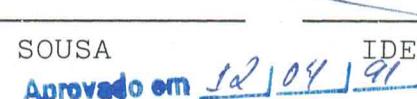
Presidente e Relator

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro-Suplente

  
Aprovado em 12/04/91